



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 11 de abril de 2018

Ano VI - Edição nº 00706 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2152142EED63F2A2DBA72F9A02D3A92

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001PP/2018.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 002PRP-2018, REGÃO PRESENCIAL 003PRP-2018, REGÃO PRESENCIAL 004PRP-2018, REGÃO PRESENCIAL 005PRP-2018, REGÃO PRESENCIAL 006PRP-2018 E REGÃO PRESENCIAL 007PRP-2018.
- ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DO PP 002PRP/2018.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001PP/2018

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de Empresa para locação de veículo para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu./BA. Empresa vencedora PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI-ME: Lote ÚNICO com o valor de R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais) .Critério de julgamento: Menor Preço Global por Lote. Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de abril de 2018 – Abel Silva dos Santos – Prefeito Municipal.

Homologação e Adjudicação:

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu no uso de suas atribuições e com fundamento, da Lei Federal nº 8666/1993, homologa resultado do Pregão Presencial nº 001PP/2018, para o objeto adjudicado supramencionado. Cabaceiras do Paraguaçu, 09/04/2018 – Abel Silva dos Santos – Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
564F1AFAC598F31F83200E73AF06B189

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSAO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a aquisição parcelada de material de expediente para a Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 006PRP-2018 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:

- Nome da Empresa **D.N. AUTOMAÇÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - EPP** estabelecida na Rua Cosme e Damião, 94, Bairro Andaia, CEP 44.572-420, Santo Antônio de Jesus - Ba, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.780.254/001-84, neste ato representada por seu representante legal, o Srª. DANIELA FIDELES DE SOUZA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº. 033.329.175-10 portador do RG nº 1358650187 expedida pela SSP/BA.
- Nome da Empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA** estabelecida na Av. Sr. Dos Passos, 1337, CEP 44010-230, Centro, Feira de Santana - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 73693.665/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GRACINDO LOPES MEDEIROS NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 341.963.235-53 portador do RG nº 03622788.90 expedida pela SSP/BA

1 - OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a aquisição parcelada de materiais de expediente para a Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 006PRP-2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes

MASKATE PAPELARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel, tipo impressão, tamanho A4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	800	Cx	CHAMEX	R\$ 160,77	R\$128.616,00
2	Papel, tipo impressão, tamanho ofício, material papel alcalino, comprimento 355 mm, largura 215 mm, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	100	Cx	CHAMEX	R\$ 233,46	R\$ 23.346,00

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006PRP-2018

1

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3	Papel, tipo impressão, tamanho A4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m2, pacote com 100 folhas, tipo colorido.	500	Pct	CHAMEX	R\$	3,59	R\$ 1.795,00
4	Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 356 mm, tipo com pauta e margem, largura 216 mm, cor branca, pacote com 100 unidades.	700	Pct	MAXIMA	R\$	8,88	R\$ 6.216,00
5	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, comprimento 60 cm, largura 40 cm, diversas cores	3.000	FI	ARTFLOC	R\$	0,59	R\$ 1.770,00
6	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, largura 550 mm, comprimento 730 mm, diversas cores	2.500	FI	COLORSET	R\$	0,60	R\$ 1.500,00
7	Papel celofane, comprimento 100 cm, largura 86 cm, espessura 0,07 cm, aplicação material de expediente, diversas cores.	2.000	FI	PACKPEL	R\$	0,78	R\$ 1.560,00
8	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 90 g/m2, comprimento 96 cm, largura 66 cm, cor branca	1.000	FI	GB	R\$	0,90	R\$ 900,00
9	Ppapel kraft, material celulose vegetal, gramatura 90 g/m2, comprimento 96 cm, largura 66 cm, cor parda	1.000	FI	SANTEX	R\$	0,55	R\$ 550,00
10	Papel contact, auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60 g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha/rolo 2.500 m, transmitância transparente	100	RL	VINI-TAC	R\$	52,53	R\$ 5.253,00
11	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, diversas cores	2.500	FI	ARTFLOC	R\$	0,61	R\$ 1.525,00
12	Papel fantasia, material celulose vegetal, gramatura 120 g/m2, comprimento 65 cm, largura 45 cm, diversas cores	100	FI	COLORSET	R\$	0,78	R\$ 78,00
13	Papel laminado, comprimento 60 cm, largura 50 cm, diversas cores.	2.000	FI	PACKPEL	R\$	0,70	R\$ 1.400,00
14	Papel verge, material celulose vegetal, tipo colorido, gramatura 180 g/m2, dimensões 660 x 960 mm, cor diversas cores.	200	PCT	FILIPAPER	R\$	9,83	R\$ 1.966,00
15	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 80g, dimensão 69 x 66 cm	60	RI	SANTEX	R\$	80,00	R\$ 4.800,00
16	PAPEL, metro, cor branca, gramatura 24 kg, dimensões 670 x 960 mm	60	RI	GB	R\$	230,00	R\$ 13.800,00
17	Papel Micro ondulado, 90CM x 45CM x 5MM	2.000	FI	NILPEL	R\$	1,31	R\$ 2.620,00

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006PRP-2018

2

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18	Papel Feltro na cor cinza	50	M	SANTA FÉ	R\$ 12,05	R\$ 602,50
19	Papel Seda diversas cores, tamanho – 45X45cm.	2.000	FI	VMP	R\$ 0,16	R\$ 320,00
20	Papel Duplex	2.000	FI	KB	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
21	Papel Cartaz	2.500	FI	COLORSET	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
22	Papel Lustre	1.500	FI	PREMIATA	R\$ 0,41	R\$ 615,00
23	Cartolina diversas cores, dimensões 500 x 660 mm, diversas cores, gramatura 180 g.	3.000	FI	JANDAIA	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
24	Carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul, caixa com 100 unidades.	100	Cx	AXE	R\$ 9,23	R\$ 923,00
25	Carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul, caixa com 100 unidades.	100	Cx	AXE	R\$ 9,23	R\$ 923,00
26	Cartão de registro de ponto, material papel cartão, gramatura 280, cor parda, características adicionais impressão frente e verso, tamanho 183 x 85 mm, pacote com 100 unidades.	100	Pct	TRILIBRA	R\$ 8,23	R\$ 823,00
27	E.V.A., papel emborrachado, material borracha EVA, folha, comprimento 89 cm, largura 60 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, cores diversas.	2.500	FI	IBEL	R\$ 2,37	R\$ 5.925,00
28	Envelope, material papel off set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	100	Cx	FORONI	R\$ 49,89	R\$ 4.989,00
29	Envelope, material papel off set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor ouro, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	100	Cx	FORONI	R\$ 49,89	R\$ 4.989,00
30	Envelope, material papel off set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410 mm, cor parda, impressão baixo-relevo, largura 310 mm, caixa com 250 unidades.	100	Cx	FORONI	R\$ 64,64	R\$ 6.464,00
31	Envelope, material papel off set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, para carta, sem indicação de remetente e cep, liso, comprimento 226 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 162 mm, caixa com 250 unidades.	100	Cx	FORONI	R\$ 28,26	R\$ 2.826,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

32	Estêncil, tipo anti-estático, apresentação com cabeçalho, comprimento 32 cm, largura 21 cm, quantidade cópias até 5.000 unidades, aplicação mimeógrafo, características adicionais com intervalo, caixa com 100 unidades.	200	Cx	HC	R\$ 36,95	R\$ 7.390,00
33	Transparência, tipo retroprojeter, material acetato, aplicação copiadora, características adicionais com tarja, formato 21 x 29, tipo A4, caixa com 20 unidades.	50	Cx	FILIPERSON	R\$ 41,37	R\$ 2.068,50
34	Transparência, tipo retroprojeter, material acetato, aplicação impressora laser, características adicionais com tarja, formato 21 x 29, tipo A4, caixa com 20 unidades.	50	Cx	FILIPERSON	R\$ 38,54	R\$ 1.927,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS						R\$242.800,00
LOTE 03 – LIVROS, CADERNOS, BLOCOS E AGENDAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda, tipo permanente, revestimento capa curvim, quantidade folhas 386, gramatura 56, comprimento 200 cm, tipo encadernação costurada e colada, largura 148 cm, tipo papel miolo off set, características adicionais sem indicação do ano civil	500	Un	TILIBRA	R\$ 18,89	R\$ 9.445,00
2	Bloco de rascunho, material papel, tipo sem pauta, tipo papel off-set, comprimento 210 mm, gramatura 63 g/m2, quantidade folhas 100 fl, largura 148 mm	5.000	Bl	SÃO DMINGOS	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
3	Bloco de rascunho, material papel, tipo com pauta, tipo papel off-set, comprimento 210 mm, gramatura 63 g/m2, quantidade folhas 100 fl, largura 148 mm	3.000	Bl	SÃO DMINGOS	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
4	Caderno, tipo universitário, material papel off-set 56g/m2, material capa papelão duro, apresentação espiral, quantidade folhas 200, dividido em 10 matérias com 20 folhas cada, medidas aproximadas comprimento 280, largura 200, gramatura capa 770	4.000	Un	JANDAIA	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
5	Caderno, apresentação espiral, quantidade folhas 100, características adicionais de desenho, sem papel seda, capa mole tipo papelão, material	2.000	Un	MAXIMA	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	papel off-set 56g/m2, tipo tamanho ofício					
6	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, tipo capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96 fl, material papel off-set 56g/m2, comprimento 280 mm, largura 205 mm	3.000	Un	MAXIMA	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00
7	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96 fl, material papel off-set 56g/m2, comprimento 280 mm, largura 205 mm	6.000	Un	MAXIMA	R\$ 4,54	R\$ 27.240,00
8	Caixa para arquivo, tipo arquivo morto, material papelão, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cor parda	1.000	Un	SAPELBA	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
9	Caixa para arquivo, tipo arquivo morto, material plástico, dimensões 135 x 250 x 360 mm, cores diversas	500	Un	ALAPLAST	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
10	Livro ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm	800	Un	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,01	R\$ 6.408,00
11	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 350 mm, largura 330 mm, material papel sulfite/off set, características adicionais folhas numeradas com 31 pautas	200	Un	SÃO DOMINGOS	R\$ 13,02	R\$ 2.604,00
12	Livro de protocolo de correspondência, quantidade folhas 100, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas papel off-set	200	Un	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
VALOR TOTAL: CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS REAIS						R\$130.700,00
LOTE 08 - BALÃO, BARBANTE, AREIA PRATEADA, BOLA DE ISOPOR, COLA, CORRETIVO, REFIL DE COLA QUENTE, SERPENTINA, DUREX, ELÁSTICO, ESPUMA, FITA, FITA ADESIVA, FITA DECORATIVA E GLITER.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo, com detalhes em plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul.	100	Un	JAPAN	R\$ 1,70	R\$ 170,00
2	Anilina, aspecto físico líquido, pureza mínima 99,50, ponto ebulição 184° C,	50	Fr	KARAMELO	R\$ 1,09	R\$ 54,50

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006PRP-2018

5

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	frasco com no mínimo 10 ml, diversas cores.					
3	Areia Prateada.	800	Pct	LANTECORES	R\$ 4,09	R\$ 3.272,00
4	Balão inflável a ar frio, tipo festa, liso, material de borracha, tamanho 7, pacote com cores diversas contendo 50 unidades.	4.500	Pct	RIBERBALL	R\$ 3,47	R\$ 15.615,00
5	Barbantes, algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca/natural, rolo com no mínimo 100 m.	500	RI	EUROFIOS	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
6	Bola de isopor, diâmetro nº 25.	100	Un	STYROFORM	R\$ 0,14	R\$ 14,00
7	Bola de isopor, diâmetro nº 35.	100	Un	STYROFORM	R\$ 0,20	R\$ 20,00
8	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características adicionais: líquida pastosa, atóxica, com bico dosador/aplicador, frasco plástico resistente de 1kg.	700	Frs	CASCOREZ	R\$ 14,13	R\$ 9.891,00
9	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características adicionais: líquida pastosa, atóxica, com bico dosador/aplicador, frasco plástico resistente de 90 g.	2.400	Frs	GLUCK	R\$ 0,75	R\$ 1.800,00
10	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, colorida, aplicação papel, características adicionais: líquida pastosa, atóxica, com bico dosador/aplicador, frasco plástico resistente de 23 g, diversas cores.	1.800	Frs	ACRILEX	R\$ 0,64	R\$ 1.152,00
11	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, colorida com glitter, aplicação papel, características adicionais líquida pastosa, atóxica, com bico dosador/aplicador, frasco plástico resistente de 35 g, diversas cores.	1.800	Frs	ACRILEX	R\$ 1,85	R\$ 3.330,00
12	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características em bastão, atóxica, frasco plástico resistente de 20 g.	1.000	Frs	LEONORA	R\$ 0,89	R\$ 890,00
13	Cola isopor	500	Lt	GLUCK	R\$ 13,41	R\$ 6.705,00
14	Corretivo, líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico e lavável.	500	Frs	ECOLE	R\$ 0,63	R\$ 315,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSAO DE LICITAÇÃO

15	Confetes, em papel reciclado colorido, pacote de 150g.	10	Sc	MUNDO BIZARRO	R\$ 4,88	R\$ 48,80
16	Durex, fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorido, em diversas cores.	200	RI	ADELBRAS	R\$ 0,45	R\$ 90,00
17	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente.	200	RI	ADELBRAS	R\$ 1,92	R\$ 384,00
18	Durex, fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, cor transparente.	200	RI	ADELBRAS	R\$ 0,45	R\$ 90,00
19	Espuma Branca	5	RI	ORTOBOM	R\$ 120,62	R\$ 603,10
20	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo.	50	Kg	MERCUR	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50
21	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	100	Un	ADELBRAS	R\$ 2,05	R\$ 205,00
22	Fita adesiva para empacotar/embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50, largura 60, aplicação empacotamento em geral, tipo tubo papelão, cor marrom, rolo, características adicionais PVC coberto com adesivo.	800	RI	ADELBRAS	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
23	Fita decorativa 32mm x 50m	400	RI	FIDEPLA	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
24	Folha isopor folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm.	1.500	FI	FRICALOR	R\$ 2,68	R\$ 4.020,00
25	Gliter, material PVC, cloreto de polivinila, aspecto físico partículas metalizadas, peso 3,50 g, tipo embalagem tubo, aplicação decoração, roupa, artesanato, fantasia, flor e isopor, tubo com 18 g, em diversas cores.	1.000	Tb	LANTECORES	R\$ 0,34	R\$ 340,00
26	Serpentina, em papel reciclado colorido, colocar a metragem do rolo.	10	Sc	MUNDO BIZARRO	R\$ 5,61	R\$ 56,10
27	Refil de cola quente (grande)	500	Kg	RENDICOLA	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00
28	Refil de cola quente (pequeno)	500	Kg	RIBERBALL	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00
VALOR TOTAL: SETENTA E DOIS MIL, DEZ REAIS						R\$ 72.010,00
LOTE 10 – GIZ DE CERA, TINTA GUACHE, MASSA DE MODELAR, PINCEL ATÔMICO E TINTA PARA CARIMBO.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSAO DE LICITAÇÃO

1	Giz de cera, material cera plástica com corante atóxico, tamanho grande, espessura grossa, caixa com doze unidades nas cores: azul escuro, azul claro, vermelho, preto, marrom, cinza, amarelo, laranja, rosa, roxo, verde escuro, verde claro.	3000	Cx	ACRILEX	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
2	Guache, tipo tinta, composição resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, aplicação pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 15 ml, em diversas cores.	800	Fr	ACRILEX	R\$ 0,47	R\$ 376,00
3	Massa de modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 6 bastões, quantidade cores 6 unidades, cores sortidas, características opcionais sem moldes, características adicionais atóxica, caixa com seis unidades.	2.000	Cx	ACRILEX	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
4	Pincel atômico, corpo cilíndrico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5 mm, características adicionais 110 x 17 mm, diversas cores.	5.000	Un	COMPACTOR	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
5	Tinta para carimbo, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml, na cor azul.	100	Fr	PILOT	R\$ 4,84	R\$ 484,00
6	Tecido tipo TNT, diversas cores.	250	RI	SANTA FÉ	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL: VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS						R\$ 26.120,00

D. N AUTOMOÇÃO

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pasta, tipo arquivo, material cartolina plastificada, tipo simples, com abas, largura 230 mm, altura 350 mm, lombada 20, gramatura 480 g/m2, características adicionais com elástico, diversas cores	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	FRAMA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	UND	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00	FRAMA
3	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 40 (lombo estrito), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	UND	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00	FRAMA
4	Pasta, arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com grampo trilho de metal, largura 240 mm, prendedor interno grampo triplo, gramatura 120 g/m ² , comprimento 336 mm, diversas cores.	UND	800	R\$ 1,28	R\$ 1.024,00	FRAMA
5	Pasta, arquivo, material plástico polipropileno, tipo com grampo trilho plástico, largura 240 mm, prendedor interno grampo triplo, comprimento 336 mm, diversas cores.	UND	800	R\$ 1,28	R\$ 1.024,00	ACP
6	Pasta sanfonada, tipo arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 280 mm, altura 390 mm, cor incolor, características adicionais com elástico, com no mínimo 12 divisórias, visor e etiquetas.	UND	500	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00	ACP
7	Pasta do aluno.	UND	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00	BAHIA ARTS
8	Pasta suspensa, com visor, arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 345	UND	5000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00	FRAMA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	mm, lombada 35, cor Kraft/castanha, prendedor interno plástico tipo dois furos (trilho).					
9	Pasta tipo arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo simples, largura 250 mm, altura 325 mm, lombada 20 (lombo estreito), com aba e elástico, diversas cores.	UND	800	R\$ 1,61	R\$ 1.288,00	ACP
10	Pasta tipo arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo simples, largura 250 mm, altura 325 mm, lombada 55 (lombo largo), com aba e elástico, diversas cores.	UND	800	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00	ACP
TOTAL LOTE II (VINTE E NOVE MIL, E OITOCENTOS REAIS)					R\$ 29.800,00	
LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Alfinetes, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, comprimento 10, aplicação para mapas, cabeça em cores diversas, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00	JOCAR
2	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	BACCHI
3	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	BACCHI
4	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	BACCHI

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	BACCHI
6	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	BACCHI
7	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 0/0, material metal aço inox, colorido, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	BACCHI
8	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades.	CX	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00	BACCHI
9	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	IARA
10	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	500	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00	BACCHI
11	Percevejo lantonado.	CX	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	BRW
12	Colchete, fixação, material aço, tipo gancho, tamanho nº 09, tratamento superficial não latonado, cor prata, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	BACCHI
13	Colchete, fixação, material aço, tipo gancho, tamanho nº 12, tratamento superficial não latonado, cor prata, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	BACCHI

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14	Colchete, fixação, material aço, tipo gancho, tamanho nº 15, tratamento superficial não latonado, cor prata, caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00	BACCHI
15	Espiral de 14 mm	PCT	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	LASSANE
16	Espiral de 12 mm	PCT	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	LASSANE
17	Espiral de 23 mm	PCT	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	LASSANE
TOTAL LOTE IV - (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)					R\$ 34.500,00	
LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Borracha apagadora escrita, material plastisol e carga mineral, comprimento 43, largura 21, altura 12, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis.	UND	2000	R\$ 0,34	R\$ 680,00	REDBOR
2	Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis.	UND	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00	REDBOR
3	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, características adicionais material transparente e com orifício lateral, na cor preta.	UND	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	COMPACTOR
4	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, características adicionais material	UND	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	COMPACTOR

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	transparente e com orifício lateral, na cor azul.					
5	Caneta tipo hidrocor, corpo plástico, corpo cilíndrico, tipo não recarregável, secagem rápida, traço de 1 a 2,5 mm, conjunto em embalagem plástica contendo doze unidades nas cores: azul escuro, azul claro, vermelho, preto, marrom, cinza, amarelo, laranja, rosa, roxo, verde escuro, verde claro.	CNJ	4000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00	BRW
6	Caneta tipo marca-texto, material plástico, corpo cilíndrico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, características adicionais secagem rápida, traço de 2,5 a 4 mm, à base 'água.	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00	BRW
7	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1 mm, tinta Permanente.	UND	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00	KIT
8	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta feltro, espessura escrita média, aplicação quadro branco, características adicionais carga descartável, na cor azul.	UND	7500	R\$ 3,48	R\$ 26.100,00	BRW
9	Grafite, mina, material grafita, diâmetro 0,50 mm, comprimento 100 mm, dureza h, mina com 12 unidades.	MN	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	SLIM
10	Grafite, mina, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza h, mina com 12 unidades.	MN	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00	SLIM

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11	Lápis borracha, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico amarelo, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação tinta/grafite, caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 25,52	R\$ 2.552,00	KIT
12	Lápis de cor, diâmetro carga 0,3 mm, formato cilíndrico, diâmetro corpo 10 mm, comprimento total 170 mm, caixa com 12 cores.	CX	4000	R\$ 3,49	R\$ 13.960,00	MASTERPRINT
13	Lápis preto, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite nº 02, caixa com 144 unidades	CX	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00	LABRA
14	Lápis preto, diâmetro carga 3, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite nº 03, caixa com 50 unidades	CX	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	FABER CASTELL
15	Massa de Modelar cx com 06 unidades	CX	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00	ACRILEX
16	Giz de Cera com 12 unidades	CX	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	PIRATININGA
TOTAL LOTE 5 - (NOVENTA MIL REAIS)					R\$ 90.000,00	
LOTE 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bobina para máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, diâmetro bobina 60 mm.	UND	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00	NEW COPY
2	Bobina para máquina calcular Facit, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, diâmetro bobina 60 mm.	UND	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00	NEW COPY

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006PRP-2018

14

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSAO DE LICITAÇÃO

3	Bobina para máquina calcular Olivetti Logos 692, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, diâmetro bobina 60 mm.	UND	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00	COLORPEL
4	Bobina para máquina calcular Procalc LP 45, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, diâmetro bobina 60 mm.	UND	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00	NEW COPY
5	Bobina para máquina calcular Sharp EL 1801 P III, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, diâmetro bobina 60 mm.	UND	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00	NEW COPY
6	Bobina para máquina calcular Olivetti Linnea 101, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, diâmetro bobina 60 mm.	UND	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00	NEW COPY
7	Bobina para Fax, material película tinta, aplicação aparelho de fax, características adicionais pc 402-rf, rolo com no mínimo 50 m.	RL	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	JADAIA
TOTAL LOTE 6 (TRES MIL E DEZESSEIS REAIS)					R\$ 3.016,00	
LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Almofada para carimbo, com detalhes em plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul.	UND	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00	CARBRINK
2	Apagador quadro magnético (branco), material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material base feltro, com encaixe para pincel.	UND	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	CARBRINK

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSAO DE LICITAÇÃO

3	Apagador quadro negro, material madeira, comprimento 150 mm, largura 45 mm, altura 25 mm.	UND	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00	CARBRINK
4	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, em diversas cores.	UND	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	FULGOR
5	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, em diversas cores.	UND	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	LEO E LEO
6	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação bateria/pilha, tamanho médio a grande.	UND	200	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00	CLASSE
7	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	BRW
8	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00	JOCAR OFFICE
9	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm.	UND	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50	BACCHI
10	Grampeador, tamanho médio, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 30 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 26/6.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	CLASSE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11	Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	CLASSE
12	Perfurador de papel, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador.	UND	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	ADECK
13	Perfurador de papel, material aço/metálico, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço.	UND	100	R\$ 85,61	R\$ 8.561,00	CAVIA
14	Pistola para cola quente, pistola aplicadora, tensão alimentação bivolt, potência 80, temperatura trabalho 120 - 193, aplicação colagem, características adicionais com botão liga-desliga, semi-profissional.	UND	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	WONDER
15	Quadro branco, quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 90 cm, características adicionais magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	ART POP
16	Régua escritório, material plástico, comprimento 15 cm, graduação	UND	700	R\$ 0,44	R\$ 308,00	WALEU

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSAO DE LICITAÇÃO

	centimetro/polegada cm/pol, tipo material flexível.					
17	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centimetro/polegada cm/pol, tipo material flexível.	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00	WALEU
18	Régua escritório, material plástico, comprimento 60 cm, graduação centimetro/polegada cm/pol, tipo material flexível.	UND	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00	WALEU
TOTAL LOTE 7 - (SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 64.999,50	
LOTE 9						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CD, disco compacto, capacidade CD Rom 700, tempo duração 80', tipo regravável/CDRW, apresentação embalagem plástica individual, com capa plástica, velocidade gravação 52X.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	ELGIM
2	CD, disco compacto, capacidade CD Rom 700, tempo duração 80', tipo gravável/CDR, apresentação embalagem plástica individual, com capa papel, velocidade gravação 52X, pino com 100 unidades	PINO	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00	ELGIM
3	Pen drive com capacidade para 16 GB	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	MULTILASER
4	DVD, disco compacto, capacidade 700, tempo duração 80', tipo gravável, apresentação embalagem plástica individual, com capa plástica, velocidade gravação 52X.	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	ELGIM
TOTAL LOTE 9 - (DEZESETE MIL REAIS)					R\$ 17.000,00	

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo X deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, em conformidade com o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cabaceiras do Paraguaçu em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que

eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 8.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Muritiba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de Abril de 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

D.N. AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ sob o nº. 14.780.254/0001-84
DANIELA FIDELES DE SOUZA DE SOUZA
CONTRATADO

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
CNPJ sob o nº. 73693.665/0001-00
GRACINDO LOPES MEDEIROS NETO
CONTRATADO

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002PRP-2018
---	------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011-2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002PRP-2018

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade da contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias deste Município, da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002PRP-2018 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

- Nome da Empresa ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP estabelecida na RUA VASCO DA GAMA Nº 530, JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024-288 FEIRA DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.429.189/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. DIEGO DE SANTANA MARQUES, brasileiro, inscrita no CPF nº. 024.127.105-38 portador do RG nº 12.642.476-48 expedida pela SSP/BA.
- Nome da Empresa AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – EPP, estabelecida na AV. VALE DAS PÉDRINHAS Nº 431, NORDESTE CEP: 41.905.615 SALVADOR- BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.805.424/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. BERNADINO MORAIS BARBOSA, brasileiro, inscrita no CPF nº. 397.392.525-91 portador do RG nº.02.238.724-23 expedida pela SSP/BA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002PRP-2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V.UND	V.TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1 L. Caixa com 12 umidades.	300	Cx	BELO CHEIRO	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
2	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 L, caixa com 12 unidades.	200	Cx	NOBRE	R\$ 55,00	R\$11.000,00

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003PRP-2018

1

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

3	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 L.	300	Und	ORIENTAL	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
4	Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml.	1000	Und	ULTRA FRESH	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
5	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, embalagem em polietileno contendo dois 2 litros.	1800	und	ORIENTAL	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
6	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx c/ 24 und.	250	Cx	ORIENTAL	R\$ 28,80	R\$ 7.200,00
7	Lustra móveis, fragrância de lavanda, frasco com 200 ml	100	Und	AUDDAX	R\$ 2,80	R\$ 280,00
8	Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml	1000	Und	OIA	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
9	LIMPA VIDRO, líquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto.	100	Dz	SOL	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
10	SABONETE, líquido, fragrância erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das mãos, pronto para uso, aparência perolada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico de 1 litro A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	20	Dz	MEYOR'S	R\$ 49,00	R\$ 980,00
					V. TOTAL	R\$45.080,00

LOTE 02

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade	2000	Und	ORIENTAL	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

02	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno	300	Pct	SUAVE	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
03	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno.	600	Pct	GUERREIRO	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
04	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, embalagem com 500g pequeno.	1600	UND	BYE BYE	R\$ 1,89	R\$ 3.024,00
05	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.	1.200	Und	PHEBO	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
06	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com no mínimo 300g.	200	Und	LIMPEMAX	R\$ 4,50	R\$ 900,00

VALOR GLOBAL 14.764,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)

Lote 03

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, pacote com 50 unidades. Fardo com 30 pacotes	100	Fardo	SANTEPEL	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
2	Guardanapo de papel, material celulose, largura 33 cm, comprimento 33 cm, cor branca, tipo folhas simples, branca e texturizada, pacote com 50 unidades. Fardo com 30 pacotes	50	Fardo	SANTEPEL	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
3	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio, de alta qualidade. Fardo com 64 rolos.	500	Fardo	VELUD	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00
4	Papel toalha em rolo, 20x20 cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção.	1000	Pct.	ABSULOTO	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
5	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor azul ou preta, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com 100 unidades.	1.000	Pcts	RAVA	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
6	Saco plástico para lixo, capacidade 50L, cor preta ou azul, largura 63 cm, altura 80 cm, resistente, pacote com 100 unidades.	1.000	Pcts	RAVA	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
7	Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, cor preta ou azul, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, pacote com 100 unidades.	1.000	Pcts	RAVA	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
8	Saco plástico para lixo, capacidade 200 L, cor preta ou azul, largura 90 cm, altura 113 cm, espessura 0006 micra, pacote com 100 unidades.	200	Pcts	RAVA	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
9	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	500	Und	MERCOPLAS	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003PRP-2018

3

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

10	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca.	500	Und	BETTANIN	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
11	Escova, tipo de unha, material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, cor cerdas branca, com alça.	300	Un	BETTANIN	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
12	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem caixa com 60 unidades.	100	cx	BRILHUS	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
13	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades. Fardo com 14 x 8	50	Pct	BOMBIL	R\$ 18,00	R\$ 900,00
14	Flanela, material algodão, medidas aproximadas de: comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor vermelha, acabamento nas bordas, dupla face flanelada	500	Und	BRULIMP	R\$ 0,90	R\$ 450,00
15	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, pct 10 unidades	10	Fdo (20x10)	FIATLUX	R\$ 65,00	R\$ 650,00
16	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M	2000	Par	NOBRE	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
17	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G	2000	Par	NOBRE	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
18	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	500	Und	BETTANIN	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
19	Palha de aço, material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral.	1200	Un	BRILLO	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
20	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	1.000	Und	BRULIMP	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
21	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	1.000	Und	BRULIMP	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
22	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades	100	Pct	NOBRE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
23	Rodo, material cabo madeira, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande	200	Und	SAN MARCUS	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
24	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, pequeno	300	Und	TEKA	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
25	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9,	200	Dz	SAN MARCUS	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003PRP-2018

4

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo Gari)					
26	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	100	Dz	SAN MARCUS	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
27	Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.	100	Dz	BRISA	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00

VALOR TOTAL DE R\$ 193.000,00 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL REAIS)

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2017.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de **12 meses**, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

- 7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos nos locais determinados na Ordem de Fornecimento.
- 7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.
- 7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.
- 8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.
- 8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 06 de março de 2018

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

AME COMERCIAL DE MAT. DE ESCRITORIO LTDA - EPP
Representante Legal: Sr. BERNADINO MORAIS BARBOSA,
CPF nº. 397.392.525-91 portador do RG nº 02.238.724-23

ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
Representante Legal: Sr. DIEGO DE SANTANA MARQUES,
CPF nº. 024.127.105-38 portador do RG nº 12.642.476-48

1ª TESTEMUNHA
CPF:

1ª TESTEMUNHA
CPF:

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 003PRP-2018
---	------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012-2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003PRP-2018

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para aquisição de Gás GLP (cozinha) e botijões e água mineral, da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003PRP-2018 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. Nome da Empresa VIEIRA SERRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA estabelecida na Praça Castro Alves, 99 A, Centro, CEP 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.436.547/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. JOSÉ AUGUSTO VIEIRA SERRA, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº. 506.453.745-04 portador do RG nº 03780584-36 expedida pela SSP/BA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gás GLP (cozinha) e botijões e água mineral para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 003PRP-2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços reg

LOTE I - GÁS (GLP) - COZINHA						
Item	Descrição	Und	Q. Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão devera apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de	Unid	1000	R\$ 78,40	R\$ 78.400,00	

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003PRP-2018

1

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Devera conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem					BRASIL GÁS
2	BOTIJAO, transportável, de aço, para gás liquefeito de petróleo (GLP), selo Inmetro, capacidade 13 kg	Unid.	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00	BRASIL GÁS
VALOR TOTAL DO LOTE = 81.500,00 (OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Lote II – AGUA MINERAL

Item	Especificação do produto	Und	Q. Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Água mineral natural sem gás , acondicionada em garrações com capacidade de 20 litros, a serem fornecidos em regime de comodato pela licitante vencedora do certame, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0.	UND	4000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00	IMBASSAI
02	Água mineral natural sem gás , acondicionada em garrafas com capacidade de 1,5 litros, a serem fornecidos pela licitante vencedora do certame, com lacreinviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0.	UND	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00	DIAS D'AVILA
03	Água mineral natural sem gás , acondicionada em garrafas plásticas de ½ litro, a serem fornecidos pela licitante vencedora do certame, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0.	UND	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00	DIAS D'AVILA
04	Água mineral natural sem gás , acondicionada em garrafas plásticas de 200 ml, a serem fornecidos pela licitante vencedora do certame, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme	CX	500	R\$ 29,10	R\$ 14.550,00	DIAS D'AVILA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0.					
VALOR TOTAL DO LOTE = 57.890,00 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)						

istrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2017.

2. DO PREÇO.

- 2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.
- 2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos nos locais determinados na Ordem de Fornecimento.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 06 de março de 2018

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA SERRA
Representante Legal
CONTRATADO
VIEIRA SERRA COMERCIAL DE ALIMENTOS
LTDA

1ª TESTEMUNHA
CPF:

1ª TESTEMUNHA
CPF:

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 004PRP-2018 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:

1. Nome da Empresa **PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR LTDA -ME** estabelecida na Praça Murmúrio da Tarde, S/N, Centro, CEP: 45.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia inscrita no CNPJ sob o nº. 26.530.775/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Victor Teixeira Serra, brasileiro, inscrito no CPF nº.860.092.995-43 portador do RG nº.13.010.143-54 expedida pela SSP/BA.
2. **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA SERRA – ME** estabelecida na Praça Castro Alves, Nº 99, Centro, CEP: 45.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia inscrita no CNPJ sob o nº. 02.928.066/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Augusto Vieira Serra, brasileiro, inscrito no CPF nº.506.453.745-04 portador do RG nº.03.780.584-36

1 - OBJETO

- 1.1. 1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004PRP-2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes

LOTE I - MERCEARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Amido de Milho (12 x 200g)	Cx	22	R\$ 25,92	R\$570,24	KIMIMO
				R\$ 68,04	R\$ 7824,60	FAZENDA
02	Arroz Branco tipo 1 (30x 1kg)	Fd	115			
03	Charque Capa de Filé (cx com 30 kg)	Cx	55	R\$ 561,60	R\$30888,00	FRINENSE
04	Farinha de Mandioca (1x1kg)	Kg	440	R\$ 4,09	R\$1799,60	SÃO ROQUE
05	Farinha de Trigo	Kg	550	R\$ 2,59	R\$1424,50	FINNA
06	Feijão Cariquinha tipo 1 (30x1kg)	Fd	115	R\$ 86,40	R\$9936,00	TOZZO
07	Ferijão fradinho tipo 1 (20x500g)	Fd	80	R\$35,64	R\$2851,20	TOZZO
08	Fubá de Milho (20x500g)	Fd	77	R\$25,92	R\$1995,84	INCAMILHO
09	Óleo de soja 900 ml	Cx	110	R\$73,44	R\$8078,40	SOYA
10	Sal refinado (30x1kg)	Fd	22	R\$16,20	R\$356,40	CAMPEÃO'

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11	Acúcar Granulado (30x1kg)	Fd	44	R\$55,08	R\$2423,52	AGROVALE
12	Aveia em flocos finos (12x500g)	Fd	11	R\$61,71	R\$678,80	YOKI
13	Biscoito Cream Cracker (20x 400g)	Cx	55	R\$47,52	R\$2613,60	ESTRELA
14	Biscoito doce Maisena (20 x 400g)	Cx	55	R\$54,00	R\$2970,00	ESTRELA
15	Café Torrado e Moído (20x250g)	Fd	55	R\$75,60	R\$4158,00	KAUA
16	Chocolate em pó (200 g)	Cx	22	R\$48,60	R\$1069,20	FLEISCHMANN
17	Flocos de Milho (20x500g)	Fd	33	R\$24,84	R\$819,72	MARATÁ
18	Leite de Coco 200 ml (cx com 12und)	Cx	55	R\$17,28	R\$950,40	DUBOM
19	Leite em pó integral (50x200g)	Fd	110	R\$156,60	R\$17226,00	CENTRO OESTE
20	Leite líquido esterilizado 1000 ml	Cx	220	R\$35,64	R\$7840,80	DAMARE
21	Macarrão (20x500g)	Fd	231	R\$24,84	R\$5738,04	PETIAN
22	Manteiga(20x500g)	Cx	55	R\$270,00	R\$14850,00	PIRACANJUBA
23	Margarina com sal (250g)	Cx	110	R\$36,72	R\$4039,20	DELICATA
24	Massa de sopa (20x500g)	Fd	55	R\$36,72	R\$2019,60	OREGON
25	Mistura p/ Bolo(12x450g) sabores	Cx	1100	R\$29,16	R\$32076,00	FINNA
26	Milho para Munquzã (20x500g)	Fd	22	R\$30,24	R\$665,28	YAYÁ
27	Refrigerante (6x2lt) Sabores	Fd	220	R\$17,50	R\$3850,00	SKIN
28	Milho para pipoca	Kg	22	R\$3,56	R\$78,32	YAYÁ
29	Tapioca	Kg	55	R\$5,94	R\$326,70	PRONTO
30	Xerem (20x500g)	Fd	22	R\$28,08	R\$617,76	GRAPIUNA
31	Caldo de Carne (embalagem de, no	Un	550	R\$2,05	R\$1127,50	MAGGI
32	Caldo de Galinha (embalagem de, no	Un	550	R\$2,05	R\$1127,50	MAGGI
33	Colorau	Kg	55	R\$5,40	R\$297,00	MARATÁ
34	Cominho	Kg	55	R\$8,64	R\$475,20	MARATÁ
35	Extrato de Tomate (embalagem de, no	Und	550	R\$2,15	R\$1182,50	ARISCO
36	Sardinha em lata (250g)	Und	550	R\$4,32	R\$2376,00	COQUEIRO
37	Tempero completo (300g)	Und	550	R\$2,05	R\$1127,50	QUERO
38	Vinagre (750ml)	Und	550	R\$1,73	R\$951,50	MARATÁ
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 179.400,42		

LOTE II - CARNES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Calabresa	Kg	575	R\$8,53	R\$4904,75	J.F.
02	Carne Bovina Moída	Kg	1150	R\$8,10	R\$9315,00	FRIBARREIRAS
03	Carne Bovina sem Osso	Kg	1150	R\$17,28	R\$19872,00	J.F.
04	Coxa de Frango	Kg	1150	R\$6,47	R\$7440,50	SADIA
05	Frango Abatido	Kg	2300	R\$5,39	R\$12397,00	GUJÃO
06	Ovos de Galinha	Dz	2300	R\$3,60	R\$8280,00	BL
07	Peito de Frango	Kg	1150	R\$8,64	R\$9936,00	GUJÃO
08	Sobre Coxa de Frango	Kg	1150	R\$6,47	R\$7440,50	GUJÃO
09	Almôndegas	Und	230	R\$3,92	R\$902,65	ANGLO
10	Salsicha Hot Dog (pacote com 5kg)	Pct	230	R\$25,92	R\$5961,60	SEARA
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 86.450,00		

LOTE III – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Abacaxi	UN	330	R\$ 2,16	R\$712,80	IN NATURA
02	Abobora	KG	440	R\$1,62	R\$712,80	IN NATURA
03	Abobrinha Verde	KG	110	R\$1,84	R\$202,40	IN NATURA
04	Acelga	Unidade	110	R\$2,70	R\$297,00	IN NATURA
05	Alface – Chicória	Unidade	110	R\$3,24	R\$356,40	IN NATURA
06	Alho	KG	11	R\$12,95	R\$142,56	AGROBARBA
07	Banana Da Prata	KG	110	R\$2,69	R\$295,90	IN NATURA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

08	Batata Doce Lavada	KG	110	R\$2,15	R\$236,50	IN NATURA
09	Batata Inglesa Lavada	KG	550	R\$2,38	R\$1309,00	IN NATURA
10	Beterraba Sem Folhas	KG	55	R\$2,16	R\$118,80	IN NATURA
11	Brócolis	Unidade	330	R\$4,32	R\$1425,60	IN NATURA
12	Cebola De Cabeça	KG	550	R\$2,16	R\$1188,00	IN NATURA
13	Cebola Roxa	KG	550	R\$2,38	R\$1309,00	IN NATURA
14	Cenoura Sem Folhas	KG	440	R\$2,38	R\$1047,20	IN NATURA
15	Chuchu	KG	385	R\$1,40	R\$539,00	IN NATURA
16	Couve-Flor	KG	220	R\$5,40	R\$1188,00	IN NATURA
17	Laranja Pera	KG	550	R\$1,30	R\$715,00	IN NATURA
18	Maçã Fuji Ou Gala	KG	330	R\$4,86	R\$1603,80	IN NATURA
19	Mamão Formosa Comum	KG	220	R\$2,16	R\$475,20	IN NATURA
20	Mandioca Com Casca	KG	550	R\$2,70	R\$1485,00	IN NATURA
21	Manga	KG	330	R\$2,16	R\$712,80	IN NATURA
22	Melancia Redonda	KG	550	R\$0,86	R\$473,00	IN NATURA
23	Pepino	KG	550	R\$1,73	R\$951,50	IN NATURA
24	Pimentão	KG	660	R\$3,02	R\$1993,20	IN NATURA
25	Quiabo	KG	440	R\$3,24	R\$1425,60	IN NATURA
26	Repolho Verde	KG	385	R\$2,70	R\$1039,50	IN NATURA
27	Tempero Verde	Unidade	3300	R\$1,08	R\$3564,00	IN NATURA
28	Tomate	KG	1100	R\$2,70	R\$2970,00	IN NATURA
29	Vagem	KG	55	R\$4,73	R\$260,44	IN NATURA
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 28.750,00		

LOTE IV – PÃES

m	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Pão Frances (sal) 50 gr	unid	5.500	R\$ 0,30	R\$ 1.650,00	PANIFICADOR A VICTOR
2	Pão de leite 50 gr	Und.	5.500	R\$ 0,30	R\$ 1.650,00	PANIFICADOR A VICTOR
3	Pão de milho 50 gr	Und	5.500	R\$ 0,30	R\$ 1.650,00	PANIFICADOR A VICTOR
4	Pão com Goiabada 50 gr	unid	5.500	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00	PANIFICADOR A VICTOR
5	Pão com doce de leite 50 gr	Und.	5.500	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00	PANIFICADOR A VICTOR
6	Pão de Coco 50 gr	Und	5.500	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00	PANIFICADOR A VICTOR
7	Pão de Hambúrguer 50 gr	und	5.500	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00	PANIFICADOR A VICTOR
8	Pão para Hot Dog 50 gr	und	5.500	R\$ 0,29	R\$ 1.600,00	PANIFICADOR A VICTOR
Valor Total da Proposta					R\$ 15.350,00	

LOTE V - SALGADOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Sanduíches (recheios diversos)	UND.	2200	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00	PANIFICADORA VICTOR
2	Pão Pizza	UND.	2200	R\$ 2,00	R\$ 4.400,00	PANIFICADORA VICTOR
3	Bocão	UND.	2200	R\$ 2,00	R\$ 4.400,00	PANIFICADORA VICTOR

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4	Pão de Queijo e Presunto	UND.	2200	R\$ 0,40	R\$ 880,00	PANIFICADORA VICTOR
5	Pão de Queijo	UND.	3300	R\$ 0,40	R\$ 1.320,00	PANIFICADORA VICTOR
6	Hambúrguer	UND.	2200	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00	PANIFICADORA VICTOR
7	Pastel de forno	UND.	2200	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00	PANIFICADORA VICTOR
8	Pastel (recheio: carne/frango / queijo)	UND.	2200	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00	PANIFICADORA VICTOR
9	Banana Real	UND.	2200	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00	PANIFICADORA VICTOR
10	Rissoles	UND.	3300	R\$ 1,00	R\$ 3.300,00	PANIFICADORA VICTOR
11	Quibe	UND.	3300	R\$ 1,00	R\$ 3.300,00	PANIFICADORA VICTOR
12	Esfiha diversos recheios	UND.	3300	R\$ 1,00	R\$ 3.300,00	PANIFICADORA VICTOR
13	Coxinha de frango	Cento	110	R\$ 60,00	R\$ 6.600,00	PANIFICADORA VICTOR
14	Croquete de frango	Cento	110	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00	PANIFICADORA VICTOR
15	Croquete de camarão	Cento	110	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00	PANIFICADORA VICTOR
16	Empada diversos recheios	Cento	110	R\$ 80,00	R\$ 8.800,00	PANIFICADORA VICTOR
17	Pão de Queijo lua de mel	Cento	110	R\$ 49,54	R\$ 5.450,00	PANIFICADORA VICTOR
18	Pão de Queijo e Presunto	Cento	330	R\$ 80,00	R\$ 26.400,00	PANIFICADORA VICTOR
Valor Total da Proposta					R\$ 98.950,00	

LOTE VI – DOCES

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Brigadeiro	UNID	2.200	R\$ 0,50	R\$ 1.100,00	PANIFICADORA VICTOR
2	Cajuzinho	UNID	2.200	R\$ 0,50	R\$ 1.100,00	PANIFICADORA VICTOR
3	Beijinho	UNID	2.200	R\$ 0,50	R\$ 1.100,00	PANIFICADORA VICTOR
4	Moranguinho	UNID	2.200	R\$ 0,45	R\$ 1.000,00	PANIFICADORA VICTOR
Valor Total da Proposta					R\$ 4.300,00	

LOTE VII – BOLOS E TORTAS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Bolos diversos sabores	kg	110	R\$ 17,70	R\$ 1.947,00	PANIFICADORA VICTOR
2	Tortas confeitadas - diversos sabores	kg	110	R\$ 25,02	R\$ 2.753,00	PANIFICADORA VICTOR
Valor Total da Proposta					R\$ 4.700,00	

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo X deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cabaceiras do Paraguaçu em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que

eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Muritiba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cabaceiras do Paraguaçu, 06 de Março de 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR LTDA -ME
CNPJ sob o nº. 26.530.775/0001-62
Victor Teixeira Serra
CONTRATADO

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA SERRA – ME
CNPJ sob o nº. 26.530.775/0001-62
José Augusto Vieira Serra
CONTRATADO

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004PRP-2018

10

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSAO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 005PRP-2018
---	------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014-2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005PRP-2018

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005PRP-2018 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

- Nome da Empresa **J JUNIOR NEGOCIOS LTDA – ME** estabelecida na Rua Paulo Afonso, nº 358, Kennedy, CEP: 48.020-650, Alagoinhas - Bahia inscrita no CNPJ sob o nº. 05.391.139/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jorge Santos Nascimento Junior, brasileiro, inscrito no CPF nº831.245.605-82 portador do RG nº.09.689.094-00 expedida pela SSP/BA.
- Nome da Empresa **MERCAMIX COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.** estabelecida na Rua das Flores Parque Ipê, nº 132, CEP: 44.255-000, Iará - Bahia inscrita no CNPJ sob o nº. 22.934.009/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Antonio Carlos Vasconcelos Santos brasileiro, inscrito no CPF nº862.569.475-68 portador do RG nº. 05.058.776-51 expedida pela SSP/BA.
- Nome da Empresa **PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR LTDA -ME** estabelecida na Praça Murmúrio da Tarde , S/N, Centro, CEP: 45.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia inscrita no CNPJ sob o nº. 26.530.775/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Victor Teixeira Serra , brasileiro, inscrito no CPF nº.860.092.995-43 portador do RG nº.13.010.143-54 expedida pela SSP/BA
- Nome da Empresa empresa **COMERCIAL ROSARIO EIRELI - ME.** estabelecida na Rua das Flores Parque Ipê, nº 132, CEP: 44.255-000, Iará - Bahia inscrita no CNPJ sob o nº. 06.998.324/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ISAIAS DE JESUS SANTOS brasileiro, inscrito no CPF nº.019.248.475-31 portador do RG nº. 964283506 expedida pela SSP/BA

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 005PRP-2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

J JUNIOR NEGOCIOS

LOTE 1 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS – FARINHAS E GRÃOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V UNITARIO	V TOTAL
1	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - classe longo e fino, com registro no	UND (1 Kg)	20.000	CAÇAROLA	R\$2,61	R\$52.200,00

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005PRP-2018

1

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	Ministério da Agricultura, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica de 1 Kg (embalagem primária) com data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega					
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS – aveia em flocos, embalagem plástica ou caixa contendo no mínimo 200 g do produto. A data de fabricação, validade e lote devem constar na embalagem. Prazo de validade de pelo menos 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (200 g)	2.000	DULAR	R\$2,01	R\$4.020,00
3	FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDA – produto á base de arroz pré-cozido (tipo mucilon ou nutrilon) adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica de 230 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (230 g)	1.200	NUTRIBOM	R\$3,38	R\$4.056,00
4	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA – produto á base de milho pré-cozido (tipo mucilon ou nutrilon) adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica de 230 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (230 g)	1.200	NUTRIBOM	R\$3,38	R\$4.056,00
5	FARINHA DE MULTICEREAIS PRÉ-COZIDA – produto á base de cereais variados pré-cozidos (tipo mucilon ou nutrilon) adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica de 230 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (230 g)	900	NUTRIBOM	R\$3,15	R\$2.835,00
6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ FERMENTO – farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, com registro no Ministério da Agricultura, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem de 1 Kg, plástica transparente, resistente e atóxica (embalagem primária) com data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (1 Kg)	3.000	BRANDINI	R\$3,14	R\$9.420,00
7	FARINHA LACTEA - Farinha láctea vitaminada, embalagem plástica resistente e atóxica de no mínimo 230 g, com informação de registro em órgão	UND (230 g)	1.200	NUTRIBOM	R\$3,45	R\$4.140,00

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005PRP-2018

2

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
8	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - pacote de 1 Kg, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	UND (1 Kg)	6.000	SUPER FORTE	R\$3,50	R\$21.000,00
9	FLOCOS DE MILHO – farinha amarela em flocos, sem adição de sal, com características sensoriais preservadas, em embalagem plástica de 500 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND (500 g)	1.000	CUCO	R\$0,98	R\$980,00
10	FUBÁ DE MILHO – 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente de 500 g contendo data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (500 g)	800	CUCO	R\$1,18	R\$944,00
11	FUBÁ PARA CARURU - tipo I de primeira qualidade, em embalagem plástica resistente e atóxica de 500g (embalagem primária). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Und (500 g)	1.000	TROP	R\$12,83	R\$12.830,00
12	MILHO PARA MUGUNZÁ – milho branco, tipo I de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e atóxica de 500g (embalagem primária). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND (500 g)	2.000	CUCO	R\$2,10	R\$4.200,00
13	MILHO PARA PIPOCA – milho para pipoca, tipo I de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e atóxica de 500g (embalagem primária). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND (500 g)	2.000	CUCO	R\$1,88	R\$3.760,00
14	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA - mistura para preparo de bolo de baunilha em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 450 g de produto de 1ª qualidade com identificação de data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (450-500 g)	2.500	MARATA	R\$3,15	R\$7.875,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

15	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE - mistura para preparo de bolo de chocolate em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 450 g de produto de 1ª qualidade com identificação de data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND (450-500 g)	2.500	MARATA	R\$3,15	R\$7.875,00
16	MISTURA PARA BOLO DE MILHO - mistura para preparo de bolo de milho em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 450 g de produto de 1ª qualidade com identificação de data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND (450-500 g)	1.500	MARATA	R\$3,15	R\$4.725,00
17	SOJA (PROTEÍNA TEXTURIZADA) – proteína texturizada de soja “tipo frango”, livre de impurezas, embalagem de no mínimo 450 g, plástica, resistente, atóxica, em perfeito estado de conservação (embalagem primária) com identificação de data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND (450 - 500 g)	4.000	PRONTU	R\$4,04	R\$16.160,00
18	XERÉM DE MILHO – xerém ou canjiquinha de milho, tipo I de primeira qualidade, em embalagem plástica resistente e atóxica de 500g (embalagem primária). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UND (500 g)	1.000	CUCO	R\$1,42	R\$1.420,00
CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						R\$162.496,00

LOTE 2 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS – BISCOITOS E MASSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V UNITARIO	V TOTAL
1	BISCOITO CREAM CRACKER - consistência crocante sem corantes artificiais, embalagem de 400 g (embalagem primária) atóxica com dupla proteção e data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (400 g)	25.000	PETYAN	R\$2,88	R\$72.000,00
2	BISCOITO TIPO MAISENA TRADICIONAL - consistência crocante sem corantes artificiais, embalagem de 400 g (embalagem primária) atóxica com dupla proteção e data de fabricação e validade. Validade: mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega	UND (400 g)	20.000	PETYAN	R\$3,05	R\$61.000,00
3	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - biscoito tipo “rosquinha” de sabores variados, crocante, embalagem de no mínimo 400 g (embalagem primária) atóxica. Validade	UND (400 g)	3.500	PETYAN	R\$2,63	R\$9.205,00

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005PRP-2018

4

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	minima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - biscoito tipo "rosquinha" de sabores variados, crocante, embalagem de no mínimo 400 g (embalagem primária) atóxica. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND (400 g)	3.500	PETAYAN	R\$1,44	R\$5.040,00
5	MACARRÃO PARAFUSO - massa com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica atóxica, transparentes e resistentes, contendo 500g (embalagem primária) contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND (500 g)	15.000	Q DELICIA	R\$2,03	R\$30.450,00
6	MASSA DE SOPA - procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica atóxica, transparentes e resistentes, contendo 500g (embalagem primária) contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND (500 g)	10.000	Q DELICIA	R\$2,03	R\$20.300,00
CENTO E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						R\$197.995,00

LOTE 3 – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS – LEITES E AÇUCARADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V UNITARIO	V TOTAL
1	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Embalados em sacos de polietileno atóxico (embalagem primária), contendo 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND (200 g)	22.000	MILKLY	R\$1,96	R\$43.120,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - granulado de 1ª qualidade, isento de mofo, fermentação, odores estranhos ao produto e/ou substâncias nocivas. Embalados em pacotes transparentes e resistentes de material atóxico (embalagem primária) contendo 1 Kg com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega.	UND (1 Kg)	15.000	CANAÃ	R\$2,38	R\$35.700,00
3	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) – doce em massa ou pasta homogênea obtida a partir das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspectos, cor, cheiro e sabor	UND (4 Kg)	1.000	HADA	R\$27,00	R\$27.000,00

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005PRP-2018

5

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	próprios, acondicionados em potes de 4 Kg, resistentes contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega					
4	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 1ª qualidade, livre de impurezas, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem de 200 g, atóxica e resistente (embalagem primária) com identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega	UND (200 g)	40.000	LOLLA	R\$3,96	R\$158.400,00
5	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - Leite UHT, integral, caixa de 1 litro em bom estado de apresentação e conservação, com registro no Ministério da Agricultura e identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da entrega do produto.	UND (1 L)	6.000	DAMARE	R\$3,67	R\$22.020,00
6	PAÇOCA - doce de amendoim, produto de 1ª qualidade em embalagem plástica atóxica com 50 unidades, identificação de data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	PCT (50 x 15 g)	150	MENDOQUITA	R\$19,50	R\$2.925,00
7	PÉ DE MOLEQUE - doce de amendoim, produto de 1ª qualidade em embalagem plástica atóxica com 50 unidades, identificação de data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT (50 x 15 g)	150	MENDOQUITA	R\$16,90	R\$2.535,00
8	EXTRATO DE SOJA EM PÓ "TIPO LEITE" - sem lactose, rico em proteínas, livre de transgênicos, 100% natural. Ingredientes: Extrato de soja. Embalagem de 250g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND (250 g)	100	JASMINE	R\$9,26	R\$926,00
9	ADOÇANTE DIETÉTICO SUCRALOSE - embalagem atóxica com no mínimo 80 ml, com identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 06	UND (80 - 100 ml)	50	ADOCIL	R\$1,76	R\$88,00

Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005PRP-2018

6

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
71FD38107B7553DFD6DCA0911D8391CE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	meses a contar a partir da data da entrega.					
10	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - embalagem atóxica com no mínimo 200 g, com identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega	UND (200 – 210 g)	50	LINEA	R\$8,08	R\$404,00
11	LEITE CONDENSADO – produto de 1ª qualidade, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixas ou lata sem ferrugem e/ou amassadas (embalagem primária), contendo data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND (395 g)	800	FAZENDEIRA	R\$3,60	R\$2.880,00
DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS						R\$295.998,00

MERCAMIX COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LOTE 4 - GENEROS NÃO PERECÍVEIS - TEMPEROS E CONDIMENTOS						
Item	Descrição dos produtos	Und	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	AZEITE DE DENDE - azeite de dendê, em embalagens de 500 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND (500ML)	150	yao	R\$ 2,65	R\$ 397,50
2	CALDO DE CARNE - tabletes de produto de 1ª qualidade, em embalagem de no mínimo 55 g, contendo data de fabricação, validade e registro no Ministério de Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	CX (55-65G)	6.000	maggy	R\$ 1,13	R\$ 6.780,00
3	COCO SECO RALADO - de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica (embalagem primária) contendo 200 g. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (200G)	8000	menina	R\$ 2,41	R\$ 19.280,00
4	COLORAU - calorífico sem sal, livre de impurezas, embalagem plástica resistente em perfeito estado de conservação e apresentação (embalagem primária) com identificação de data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND (100G)	15000	marata	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

5	CRAVO DA INDIA - produto de 1ª qualidade, livre de impurezas, embalagem plástica resistente em perfeito estado de conservação e apresentação (embalagem primária) com identificação de data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND (40G)	200	<i>kitano</i>	R\$ 1,65	R\$ 330,00
6	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO - produto de 1ª qualidade, produzido a partir da polpa concentrada de tomate, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagens plásticas ou lata sem ferrugem e/ou amassadas (embalagem primária), contendo data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (340G)	12.000	<i>bonare</i>	R\$ 1,89	R\$ 22.680,00
7	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - produto de 1ª qualidade, livre de impurezas. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem atóxica com identificação de data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND (100G)	800	<i>fermix</i>	R\$ 3,21	R\$ 2.568,00
8	LEITE DE COCO - embalagem de 200 ml (plástica ou caixa), de primeira qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (200ML)	10.000	<i>menina</i>	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
9	MAIONESE - de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica (embalagem primária) contendo 100 g. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (200G)	120	<i>arisco</i>	R\$ 2,16	R\$ 259,20
10	MARGARINA COM SAL - produto de 1ª qualidade em embalagem plástica atóxica de 500 g (embalagem primária), com identificação de data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND (500G)	4.000	<i>deline</i>	R\$ 3,54	R\$ 14.160,00
11	MOLHO DE TOMATE REFOGADO - produto de 1ª qualidade, produzido a partir da polpa de tomate e condimentos. Acondicionado em embalagens plásticas ou lata sem ferrugem e/ou amassadas (embalagem primária), contendo data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (340G)	2.500	<i>quero</i>	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

12	OLÉO DE SOJA REFINADO - embalagens plásticas atóxica de 900 ml (embalagem primária), com identificação de data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND (900ML)	5.000	soya	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
13	SAL REFINADO IODADO - pacote de 1 Kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde (embalagem primária). Validade mínima de 06 meses a constar da data de entrega. sem perder a integridade.	UND (1KG)	1.000	lebre	R\$ 0,92	R\$ 920,00
14	SARDINHA - sardinha em conserva de azeite ou óleo comestível, acondicionado em embalagem de lata com revestimento interno apropriado, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125 g. com identificação de data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND (125G)	10.000	g da costa	R\$ 2,84	R\$ 28.400,00
Valor Total						R\$ 140.999,70

COMERCIAL ROSARIO – ME

LOTE 5 - CARNE BOVINA E EMBUTIDOS						
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	V.Unit.	V.Total
1	CARNE BOVINA EM CUBOS – carne bovina, corte acém, porcionada em cubos de aproximadamente 30 g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas,) limpa, congelada, com baixo percentual de gordura, embalada em embalagem plástica de 1 Kg, atóxica, contendo o Selo de Inspeção Federal (S.I.F.), origem e data de validade. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	1.000	FRIBARREIRAS	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA – carne moída de 1ª qualidade (sem acréscimo de vísceras, ossos, cartilagem, miúdos e semelhantes), limpa, congelada, com baixo percentual de gordura, embalada em embalagem plástica de 1 Kg, atóxica, contendo o Selo de Inspeção Federal (S.I.F.), origem e data de validade. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	12.000	CAMPO DO GADO	R\$ 6,50	R\$ 78.000,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

3	CHARQUE PONTA DE AGULHA – Carne de charque em embalagem plástica, atóxica e resistente de 1 Kg, livre de impurezas e sujidades. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo contendo identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	KG	6.000	PARAISO	R\$ 22,00	R\$ 132.000,00
4	LINGUIÇA CALABRESA – defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e data de validade. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	KG	6.000	REZENDE	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00
5	SALSICHA HOT DOG - Salsicha tipo hot-dog, congelada, em embalagem plástica resistente e atóxica de 5 Kg, com identificação de data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	3.000	REZENDE	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
V.TOTAL: TREZENTOS E TREZE MIL REAIS						R\$ 313.000,00

PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR

LOTE 6 – GÊNEROS PERECÍVEIS – FRANGO E OVOS DE GRANJA

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	FRANGO (PEITO) – peito de frango de granja, não temperado, congelado, 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica de 01 kg contendo identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	KG	12000	R\$ 7,68	R\$ 92.230,00	GUJÃO
2	FRANGO (SOBRECOXA) – sobrecoxa de frango de granja, não temperada, congelada de boa qualidade, 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica de 01 kg contendo identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	KG	8000	R\$ 6,05	R\$ 48.400,00	SÁDIA
3	OVOS DE GALINHA DE GRANJA – ovo de galinha tipo extra, branco, fresco, grande. Em Bandejas c/ 30 unidades contendo identificação de origem e fabricante, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	BANDEJA (1 X 30)	6000	R\$ 9,35	R\$ 56.100,00	BL
VALOR TOTAL					R\$ 196.730,00	

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

J JUNIOR NEGOCIOS

LOTE 7 - GÊNEROS PERECÍVEIS - PEIXES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	V UNITARIO	V TOTAL
1	FILÉ DE PEIXE - peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em filés, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	KG	2.000	FRIGOMAR	R\$17,49	R\$34.980,00
TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS						R\$34.980,00

PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR**LOTE 8 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO * Exclusivo**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	PÃO DE COCO - pão doce, apresentando pelo menos 50g cada unidade, polvilhado com coco ralado, em bom estado de conservação e apresentação.	UNIDADE	20000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00	PANIFICADORA VICTOR
2	PÃO DE HOT DOG – pão tipo “hot dog” apresentando pelo menos 50g cada unidade, em bom estado de conservação e apresentação.	UNIDADE	35000	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00	PANIFICADORA VICTOR
3	PÃO FAROFA – pão doce, com cobertura de farofa, apresentando pelo menos 50 g cada unidade, em bom estado de conservação e apresentação.	UNIDADE	20000	R\$ 0,45	R\$ 8.970,00	PANIFICADORA VICTOR
4	PÃO FRANCÊS – pão tipo francês simples apresentando pelo menos 50g cada unidade, em bom estado de conservação e apresentação.	UNIDADE	35000	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00	PANIFICADORA VICTOR
VALOR TOTAL					R\$ 42.470,00	

LOTE 9 – GÊNEROS PERECÍVEIS LACTÉOS * Exclusivo

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	BEBIDA LACTEA (SABORES VARIADOS) – bebida parcialmente desnatada com polpa de frutas de sabores variados (morango, ameixa, coco), acondicionada em garrafa plástica atóxica resistente de 1 Litro, com identificação de data de fabricação, validade, lote e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 30 dias a contar a partir da entrega do produto.	LITRO	15000	R\$ 2,96	R\$ 44.500,00	DA VACA
VALOR TOTAL					R\$ 44.500,00	

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

COMERCIAL ROSARIO

LOTE 10 - GÊNEROS PERECÍVEIS - HORTIFRUIT						
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	V.Unit.	V.Total
1	ALHO – in natura, graúdo, novo, de 1ª qualidade, acondicionados em embalagem transparente resistente. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	KG	800	AVIÃO	R\$ 20,70	R\$ 16.560,00
2	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO – de boa qualidade, embalados em pacotes transparentes, atóxicos, de 500 g. Rotulagem com data de fabricação e vencimento	KG	200	DULAR	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3	BATATA INGLESA – in natura, nova, de 1ª qualidade tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	KG	4.000	IN NATURA	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
4	CEBOLA BRANCA – in natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca íntegra, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	KG	6.000	IN NATURA	R\$ 3,89	R\$ 23.340,00
5	CENOURA – in natura, sem folhas, tamanho médio, de primeira qualidade, casca íntegra, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos	KG	15.000	IN NATURA	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
6	CHUCHU VERDE – in natura, novo, tamanho médio, de 1ª qualidade, casca íntegra, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	KG	12.000	IN NATURA	R\$ 2,60	R\$ 31.200,00
7	MAÇÃ FUJI - 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal qual permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	15.000	FRUTISU L	R\$ 6,90	R\$ 103.500,00
V.TOTAL: DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS.						R\$ 235.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2017.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

- 7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos nos locais determinados na Ordem de Fornecimento.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 06 de março de 2018

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

J JUNIOR NEGOCIOS LTDA – ME
CNPJ sob o nº. 05.391.139/0001-27
Jorge Santos Nascimento Junior
CONTRATADO

MERCAMIX COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ sob o nº. 22.934.009/0001-02
Antônio Carlos Vasconcelos Santos
CONTRATADO

PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR LTDA -ME
CNPJ sob o nº. 26.530.775/0001-62
Victor Teixeira Serra
CONTRATADO

COMERCIAL ROSARIO EIRELI – ME
CNPJ sob o nº. 06.998.324/0001-47
ISAIAS DE JESUS SANTOS
CONTRATADO

1ª TESTEMUNHA
CPF:

1ª TESTEMUNHA
CPF:

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSAO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a aquisição de peixe IN Natura (tipo Tilápia) em perfeitas e adequadas condições de consumo destinado para doação à população carente do Município no período da Semana Santa de 2018, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 007PRP-2018 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:

1. Nome da Empresa **PARAGUAÇU PEIXES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.554.176/0001-53, situada na Fazenda Candéal S/N Andar 1, Sala 02, Geolândia, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA, neste ato representado (a) pelo Sr. ELTON RIBEIRO AZEVEDO, brasileiro, RG nº 09.699.62002 SSP/BA, CPF nº. 044.508.045-03.

1 - OBJETO

1.1. 1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a aquisição de peixe IN Natura (tipo Tilápia) em perfeitas e adequadas condições de consumo destinado para doação à população carente do Município no período da Semana Santa de 2018, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 007PRP-2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Peixe IN Natura - tipo Tilápia	10.000	KG	R\$ 11,75	R\$ 117.500,00

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo X deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, em conformidade com o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cabaceiras do Paraguaçu em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que

eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 8.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSAO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Muritiba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cabaceiras do Paraguaçu, 21 de Março de 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

PARAGUAÇU PEIXES LTDA - ME
Representante legal: ELTON RIBEIRO AZEVEDO
RG nº 0969962002 SSP/BA, CPF nº. 044.508.045-03

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

A publicação realizada na edição nº 693, Ano 6, Caderno 1 de 06 de Março de 2018, referente a Publicação de Homologação do PP 002PRP/2018, **onde se lê** “19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) referente ao lote 01”, **leia-se** “43.000,00 (quarenta e três mil reais) referente ao lote 01” **onde se lê** “43.000,00 (quarenta e três mil reais) referente ao lote 03”, **leia-se** “14.764,00 (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais) referente ao lote 03. Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 11 de Abril de 2018 - Simone Serra Silva - Presidente da Comissão de Licitações.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2152142EED63F2A2DBA72F9A02D3A92